

PSICOLOGIA & SOCIEDADE

Psicologia & Sociedade

ISSN: 0102-7182

revistapsisoc@gmail.com

Associação Brasileira de Psicologia Social
Brasil

Gesser, Marivete; Nuernberg, Adriano Henrique; Filgueiras Toneli, Maria Juracy
A CONTRIBUIÇÃO DO MODELO SOCIAL DA DEFICIÊNCIA À PSICOLOGIA SOCIAL
Psicologia & Sociedade, vol. 24, núm. 3, septiembre-diciembre, 2012, pp. 557-566

Associação Brasileira de Psicologia Social
Minas Gerais, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=309326585026>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

A CONTRIBUIÇÃO DO MODELO SOCIAL DA DEFICIÊNCIA À PSICOLOGIA SOCIAL

THE CONTRIBUTION OF THE SOCIAL MODEL OF DISABILITY TO THE SOCIAL PSYCHOLOGY

Marivete Gesser, Adriano Henrique Nuernberg e Maria Juracy Filgueiras Toneli

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil

RESUMO

O objetivo deste artigo é apontar a relevância de a psicologia social considerar a deficiência como uma categoria de análise nas pesquisas e na práxis psicosocial. Para a defesa dessa questão, primeiramente apresentar-se-ão indicativos sobre a deficiência no Brasil e no mundo e o modo como a deficiência se articula com categorias de análise como as de gênero, raça, geração e classe social, já consideradas nos estudos e análises psicosociais. Em seguida, dar-se-á visibilidade ao modelo social da deficiência, especialmente a proposta de compreensão transversal da deficiência, em intersecção com diferentes categorias. Por fim, explanar-se-á sobre a relevância de a psicologia social crítica, comprometida com a defesa dos direitos humanos e com a transformação social, integrar ao seu marco teórico os estudos sobre deficiência, considerando-a como uma categoria de análise e destacando-se a importância de tal opção para as políticas públicas.

Palavras-chave: modelo social da deficiência; psicologia social; direitos humanos.

ABSTRACT

The aim of this article is pointed out the relevance of the Social Psychology to understand the disability as an analytical category in researches and psycho-social practices. For a defence of this question, it is important to examine the indicatives of disability in Brazil, in the world and how the disability is articulated to analytical categories as gender, race, generation and social classes. These aspects are already considerate in studies and psycho-social analyses. Following this process, it will be explain the social model of disability, in special a transversal understanding of disability, interconnected to further categories. In conclusion, it will be expose the relevance of the Social Psychology committed to human rights and to the social transformation, and the importance of employing studies of disability as theory, considering disability as an analytical category, and highlighting its relevance for the public policies.

Keywords: social model of disability; social psychology; human rights.

1. Introdução

Este artigo propõe problematizar a importância de a psicologia social considerar a deficiência como uma categoria de análise a ser estudada na pesquisa e na atuação profissional do psicólogo. O modelo de psicologia social aqui considerado é aquele caracterizado como crítico, por propor o rompimento com perspectivas naturalizantes e a-históricas de produção de conhecimento e por apresentar um comprometimento político com a sociedade¹.

Diversos autores da psicologia social que produzem conhecimento a partir de um viés crítico já vêm, desde o fim do século passado, apontando a relevância de superar o isolamento científico da

psicologia em relação às demais ciências sociais e humanas, além de pensar o sujeito como constituído em seu contexto social (Farr, 2002; Molon, 2003; Nuernberg, 2005; Portugal, 2010). Esses estudos evidenciam a necessidade de se romper com modelos tradicionais da psicologia que propõem a realização de análises naturalizantes e universalizantes e o pressuposto da neutralidade e da objetividade na produção do conhecimento científico.

Corroborando um movimento presente nas Ciências Humanas de modo geral, autores da psicologia social crítica, como Toneli-Siqueira (1998), Azeredo (1998), Rosenberg (2001), Amâncio (2001), Nogueira (2001), Strey (1998) e Sawaia (2005), vêm apontando a importância de incluir, nos estudos da psicologia,

categorias de análise como as de gênero, raça, geração e classe social.

Junto a esse debate desencadeado pelos autores ancorados em uma perspectiva crítica de psicologia social, aponta-se, neste artigo, uma questão já muito discutida em diversos países do mundo, que se refere ao grande contingente de pessoas com deficiência. A deficiência é experienciada por mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo (Organização Mundial de Saúde, 2012). No Brasil, segundo informações obtidas no último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011) no ano 2010, cerca de 45 milhões de brasileiros possuíam algum tipo de deficiência, o que representava 23,9% do total da população. Entre esses, em torno de 13 milhões apresentavam graves impedimentos de natureza física, visual, auditiva ou intelectual. Ademais, compreendendo o fenômeno da deficiência como uma experiência relacionada ao ciclo de vida humano em face do envelhecimento e suas decorrências, não se restringe ele a uma realidade de pessoas com impedimentos físicos, sensoriais ou intelectuais congênitos ou adquiridos por intercorrências inesperadas, mas se considera como algo inerente à condição humana (Diniz, 2007; Medeiros & Diniz, 2004). Isso corrobora a necessidade de a psicologia social considerá-la como uma categoria de análise que, no entrecruzamento com outras como as de raça, gênero, classe social e geração, produz discriminação e opressão.

De acordo com o artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. O documento supracitado inova em relação à visão predominante de deficiência que, ancorada no modelo biomédico, reduz a deficiência ao corpo com impedimentos. A partir do conceito por ele apresentado, pode-se considerar que a deficiência é articulada com os inúmeros marcadores sociais – raça, gênero, geração, classe social, entre outros – que atuam como barreiras limitadoras do processo de participação efetiva na sociedade.

Barnes (2009) aponta que as pessoas com deficiência constituem um segmento cada vez maior da população mundial e destaca que, quanto mais técnicas e culturalmente mais complexas se tornam as sociedades, mais impedimentos corporais e deficiências surgem. O autor destaca, a partir dos dados apresentados no *World Disability Report*

em 2008, que o número de pessoas com deficiência aumentará de forma drástica nos próximos anos, tanto nos países ricos e desenvolvidos, como nos países pobres. São elementos constituintes desse processo os avanços médicos, o envelhecimento das populações, a aceleração das mudanças tecnológicas, os conflitos e o terrorismo (Ingstad, 2001, citado por Barnes, 2009). Barnes (2009) destaca que a contaminação ambiental e os acidentes de trânsito também corroboram a produção do fenômeno, bem como reiteram a relação da deficiência com a sociedade. Santos (2010) destaca que, ao associar a deficiência com causas sociais, como violência urbana, acidentes de trânsito ou de trabalho e envelhecimento populacional, além dos problemas genéticos, a presença de alguma lesão deixa de ser significada como uma tragédia pessoal para ser compreendida como uma das possibilidades de habitar um corpo. Ou seja, passa a ser significada como uma condição representativa da variação corporal humana para a qual a sociedade deve contemplar em sua organização social e cultural (Barton, 2009).

Esse movimento de se considerar a deficiência como uma categoria de análise que, na imbricação com outras, produz processos de opressão, não é novo nos estudos sobre a deficiência (Garland-Thomson, 2002). Diversos autores, ancorados ao Modelo Social de Deficiência, têm evidenciado as múltiplas relações da deficiência com gênero, classe social, raça/etnia e geração (Diniz, 2007; Dhungana, 2006; Lang, 2009; McDonald, Keys, & Balcazar, 2007; Petersen, 2006; Veron, 1999).

No que se refere às questões decorrentes da intersecção entre gênero e deficiência, as pesquisas realizadas por autores como Joseph (2005-2006), na Índia, e Dhungana (2006), no Nepal, indicam que, ao contrário das mulheres não deficientes, as expectativas que a sociedade tem das mulheres com impedimentos corporais muitas vezes as excluem do direito ao exercício da sexualidade, do trabalho de qualquer natureza e da maternidade. Há uma significação cultural de que as mulheres com impedimentos de natureza física são incapazes de cumprir os papéis tradicionais de dona de casa, esposa, trabalhadora e mãe (Dhungana, 2006; Joseph, 2005-2006; McDonald et al., 2007).

Além disso, os estudos de Joseph (2005-2006) mostraram que há a compreensão de que as pessoas com impedimentos dessa natureza são assexuadas (ou seja, não têm sentimentos e necessidades sexuais). Essa ideia afeta as experiências pessoais e os projetos de vida de ambos os性os, embora as mulheres sejam mais vulneráveis, pela imbricação da deficiência com as desigualdades de gênero. Outra questão identificada

pela autora, na Índia, refere-se à significação de que a deficiência é o oposto de saúde, o que indica uma compreensão dessa condição ancorada fortemente no modelo médico da deficiência, que associa esta à doença.

Problematizando a relação entre deficiência e classe social, Barnes (2009) aponta que as enfermidades agudas e crônicas e as deficiências têm relação com a pobreza e determinantes decorrentes dela, tais como os serviços higiênicos impróprios, a dieta alimentar inadequada, a moradia em locais inadequados e os acidentes industriais. Além disso, o autor destaca que crianças com deficiência têm menos acesso à escolarização formal do que as crianças sem deficiência. Esse fator limita a inserção em trabalhos remunerados que, em quase todas as sociedades modernas, vem sendo o critério mais importante para classificar as pessoas em termos de classe, *status* e poder.

Destarte, os estudos de McDonald et al. (2007) apontam que a maioria das pessoas com deficiência vive na pobreza e que a experiência da pobreza pode exacerbar a já marginalizada experiência da deficiência. Isso decorre de essas pessoas terem menos recursos econômicos e sociais para corrigirem eventuais impedimentos e pela discriminação institucionalizada (Veron, 1999).

Gesser (2010), em pesquisa realizada em Santa Catarina/Brasil, também identificou que a experiência da deficiência está relacionada à posição social de classe ou condição socioeconômica. As informações obtidas pela autora indicaram que a condição social das mulheres sujeitos da pesquisa (que, na maioria, pertencem ao segmento das camadas populares), com as políticas públicas ineficientes, limitou o acesso a lazer, moradia adaptada às necessidades, educação, trabalho e tratamento de saúde voltado às necessidades das participantes.

No que se refere à relação da deficiência com raça/etnia, Bloco (2001, citado por McDonald et al., 2007) destaca que minorias étnicas com deficiência podem ter maiores dificuldades de superar os estereótipos negativos relacionados à deficiência e à raça, bem como de se inserir em seu grupo étnico.

Já no que tange à relação da deficiência com a velhice, destaca-se, como anteriormente dito, que a deficiência é parte inexorável do ciclo de vida humano, na medida em que envelhecer pode levar à aquisição de alguma(s) deficiência(s) (Diniz, 2007; Gesser, 2010; Medeiros & Diniz, 2004; Santos, 2010). No mais, a deficiência é “uma condição de existência para quem experimentar os benefícios do progresso

tecnobiológico e envelhecer. Velhice e deficiência são conceitos aproximados pela CIF² e pela nova geração de teóricos da deficiência” (Diniz, Barbosa, & Santos, 2010, p. 109).

Ademais, tanto os teóricos da segunda geração do modelo social da deficiência, influenciados pelas teorias feministas, como também os da psicologia social crítica consideram os elementos de gênero, raça, geração e classe social como constitutivos do sujeito. Todavia, os teóricos da psicologia social crítica pouco têm considerado a deficiência como uma categoria transversal a ser analisada em seus estudos e práticas psicossociais.

No próximo tópico, contextualizar-se-á o modelo social da deficiência e sua contribuição para a mudança da compreensão da categoria deficiência de um campo restrito aos aspectos médicos para outro voltado ao campo dos direitos humanos. Também dar-se-á visibilidade à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e às possíveis implicações dela no contexto social contemporâneo.

2. Modelo Social da Deficiência e sua contribuição para as pesquisas e práticas psicossociais

O campo dos *disability studies* (estudos sobre deficiência) está preocupado com o desenvolvimento interdisciplinar de uma área crescente de conhecimentos e práticas que surgiu a partir das reflexões realizadas no movimento das pessoas com deficiência, e que veio a ser conhecido como o “modelo social da deficiência”. Em linhas gerais, essa perspectiva propõe o rompimento de concepções sobre a deficiência que reduzem a compreensão do fenômeno às lesões e aos impedimentos do corpo e objetiva uma virada conceitual ao incorporar questões sociais e políticas em sua análise.

Tal perspectiva dos estudos sobre deficiência ainda é pouco divulgada no Brasil. Um levantamento realizado junto ao banco de teses e dissertações da CAPES por Gesser (2010) indicou que ainda há uma predominância de estudos voltados aos aspectos biomédicos da deficiência. Diante disso, optou-se por apresentar brevemente o modelo social da deficiência, visando a fomentar o debate sobre a inclusão da deficiência como uma categoria transversal na Psicologia Social.

O modelo social da deficiência surgiu na Inglaterra, no fim dos anos 70. Esse parte do pressuposto de que as pessoas com deficiência são sistematicamente discriminadas e excluídas da

participação na sociedade contemporânea, sendo esse o resultado negativo das barreiras atitudinais, físicas e institucionais que estabelecem tal limite às pessoas com impedimentos corporais (Barnes, 2009; Barton, 2009; Lang, 2009; Santos, 2010). Nesse modelo, a deficiência não é considerada uma tragédia individual, um castigo ou o resultado de certo pecado; não é uma enfermidade que requer tratamento; não deve ser objeto de caridade, nem de ações sentimentais e condescendentes que só geram dependência. Em outras palavras, a deficiência deixa de ser compreendida a partir de um campo estritamente biomédico confinado aos saberes médicos, psicológicos e de reabilitação, que associam a deficiência a uma condição médica ou a uma tragédia pessoal, e passa a ser também um campo das humanidades (Diniz, 2007; Garland-Thomson, 2002; Smith & Andresen, 2004). Portanto, é uma questão de direitos humanos (Barton, 2009; Nussbaum, 2007; Santos, 2010).

No Brasil, um dos marcos mais importantes para o movimento das pessoas com deficiência foi a criação do Ano Internacional das Pessoas Deficientes pela ONU, em 1981, que desencadeou uma mobilização bastante significativa da sociedade civil brasileira por meio das associações, fundações e demais entidades representativas desse grupo social. A partir disso, houve uma organização mais efetiva das pessoas com deficiência em suas diferentes áreas, através de eventos e lutas que culminaram na conquista de garantias constitucionais importantes, uma vez que puderam alcançar o momento de elaboração da Constituição Federal de 1988. Uma destas conquistas foi a criação, em 1989, da CORDE³ (Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e, posteriormente, em 1999, do CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência), órgãos fundamentais para consolidar leis e políticas públicas que hoje fazem avançar a cidadania e emancipação das pessoas com deficiência no país (Lanna, 2010).

Embora o movimento social da deficiência, da maneira como foi proposto na sua primeira geração de teóricos, tenha contribuído para desencadear mudanças importantes na forma de conceber a deficiência, evidenciando-a como um processo de opressão social, esse foi alvo de críticas provenientes principalmente das teóricas feministas que nele se inseriram. Uma das críticas foi a de que os teóricos desse modelo não incorporaram em seus estudos as questões de gênero que tornam a experiência da deficiência diferente para homens e mulheres. Autores como Joseph (2005-2006), Dhungana (2006), McDonald et al. (2007) e Garland-Thomson (2002), partindo de estudos

realizados em diferentes países, mostraram que as mulheres com deficiência vivenciam processos de exclusão em decorrência das representações presentes nos diversos contextos culturais, em que elas, em função de terem uma lesão, não podem reproduzir as atribuições de mulher e mãe. Destarte, a partir desses estudos, evidenciou-se que a intersecção da deficiência com gênero, raça, classe social, orientação sexual e velhice potencializa processos de opressão.

A partir da inserção da perspectiva feminista nos estudos sobre deficiência, surgiu a segunda geração de teóricos do Modelo Social de Deficiência. Segundo Diniz (2007), a revisão do modelo social da deficiência com base no feminismo desestabilizou a falsa suposição de que as pessoas com deficiência, sem exceção, retiradas as barreiras físicas, não mais necessitariam de auxílio ou apoio de terceiros para conduzir os rumos da própria vida. Ademais, as teóricas feministas queriam mostrar que o cuidado também é uma demanda de justiça social dos deficientes. Para tanto, foi necessário assimilar a ideia de que a independência não é um valor central do modelo social, ou seja, as relações de dependência são inevitáveis à vida social; são inescapáveis à história de vida de todas as pessoas. Nesse sentido, Wendell (1996) destaca a importância de se dar visibilidade ao corpo, à experiência da dor e ao cuidado, ressaltando que esses fenômenos fazem parte da experiência da deficiência, e dar visibilidade a eles não significa reduzi-los aos aspectos biomédicos.

Procurando ampliar a discussão sobre a intersecção gênero e deficiência, Garland-Thomson (2002) propõe a criação de uma *feminist disability theory* (teoria feminista da deficiência), destacando a contribuição dessa para confrontar os limites de entendimento da diversidade humana, a materialidade do corpo, o multiculturalismo e as formas sociais de interpretar as diferenças corporais. A autora aponta a relevância de incluir a deficiência como uma categoria de análise do feminismo, fundamentando sua proposta em alguns argumentos: (a) tal opção contribuirá para a expansão e o aprofundamento desse campo teórico que, embora discuta temas relacionados à deficiência – tais como a tecnologia de reprodução, o lugar das diferenças corporais, as particularidades da opressão, a ética do cuidado e a construção do sujeito –, não dialoga com os estudos sobre deficiência; (b) a inclusão da categoria deficiência na teoria feminista poderá contribuir, no contexto politizado dos movimentos de direitos civis, para potencializar a relação que o feminismo propõe entre o trabalho intelectual e o compromisso para criar uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva; (c) no feminismo, a inclusão da deficiência como uma categoria de análise possibilita

uma compreensão mais ampla de diversidade humana e aprofunda a compreensão de diversas questões: gênero e sexualidade, igualdade, definições de grupos minoritários, autonomia, integridade, independência, dependência, saúde, aparência física, estética, integridade do corpo, comunidade e ideias de progresso e perfeição em todos os aspectos da cultura.

Ferri e Gregg (1998) e Mello e Nuernberg (2012) também propõem a inserção da perspectiva da deficiência nos estudos feministas e de gênero como um espaço profícuo. Os primeiros destacam como possíveis pontos de interlocução, que poderiam ser ampliados ou transformados a partir de tal contribuição, os direitos reprodutivos, o controle dos corpos das mulheres, o direito a tratamento de recém-nascidos com deficiência, a construção do gênero na intersecção com a deficiência e as representações sexuais acerca das pessoas com deficiência. Já os últimos, em um ensaio que aborda gênero, articulando-o com deficiência, identificaram como relevante essa intersecção nos seguintes temas: masculinidades, feminilidades e deficiência; deficiência, cuidado e feminismo; corporeidade; sexualidade e direitos reprodutivos; e violência de gênero.

Destarte, alguns trabalhos de feministas da segunda geração do modelo social da deficiência corroboram a proposta de Garland-Thomson (2002), uma vez que, como ela, apontam a multiplicidade de identidades presentes na constituição da pessoa com deficiência, destacando a relevância de levar em consideração os marcadores de gênero, raça, geração, classe social, orientação sexual, entre outros (Ferri & Gregg, 1998; Petersen, 2006; Veron, 1999). Tais trabalhos também ressaltam a importância de os movimentos sociais de pessoas com deficiência incluírem essas categorias identitárias, significativas na constituição das pessoas com deficiência (Ferri & Gregg, 1998; Mello & Nuernberg, 2012; Veron, 1999). Ferri e Gregg (1998, p. 429) destacam ainda que a participação das mulheres tem sido limitada, tanto no movimento de mulheres como no movimento social da deficiência. Segundo as autoras,

the absence of voices of women with disabilities results in an ableist women's movement and a sexist disability movement. The dual oppression of women with disabilities can be traced to early school experiences, vocational, rehabilitation, and employment statistics. Findings suggest that gender and disability interact in ways that place women with disabilities at risk both financially and socially⁴.

Em síntese, segundo os teóricos feministas, as mulheres com deficiência estão em dupla desvantagem

devido a uma complexa combinação de discriminação baseada na condição de gênero e na deficiência. Em decorrência disso, enfrentam uma situação de vulnerabilidade que se complexifica quando há a intersecção das categorias de raça/etnia, classe, orientação sexual, geração e outras (Ferri & Gregg, 1998; Garland-Thomson, 2002; Mello & Nuernberg, 2012).

Portanto, o diálogo entre o feminismo e o modelo social da deficiência aponta para a emergência de análises que tornam mais complexo o entendimento da experiência da deficiência, bem como para a emergência de políticas públicas voltadas à promoção da inclusão social na/pela diversidade. Um exemplo desse potencial refere-se à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Essa foi construída a partir de um longo e amplo diálogo entre a ONU – Organização das Nações Unidas – e organizações da sociedade civil, especialmente de pessoas com deficiência, e já se pautou em muitos pressupostos teóricos dos autores da segunda geração do modelo social da deficiência. Essa Convenção foi incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro como emenda supraconstitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 (2008).

A Convenção tem oito princípios gerais que nortearam a elaboração de todo o texto. São eles: (a) o respeito inerente à dignidade, autonomia individual, incluindo a liberdade de fazer suas próprias escolhas e a independência das pessoas; (b) não discriminação; (c) inclusão e participação plena e efetiva na sociedade; (d) respeito pela diferença e aceitação da deficiência como parte da diversidade humana e humanidade; (e) igualdade de oportunidade; (f) acessibilidade; (g) igualdade entre homens e mulheres; (h) respeito pela capacidade em desenvolvimento das crianças com deficiência e respeito aos direitos das crianças com deficiência de preservarem suas identidades (Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, 2007).

Autores como Dhanda (2008) e Lang (2009) apontaram que a Convenção da ONU tem uma importância seminal, porque, pela primeira vez na história das pessoas com deficiência, suas organizações representativas e outras instituições da sociedade civil dispõem de um recurso jurídico para cobrar de seus governos a aplicação dos direitos das pessoas com deficiência. Destarte, para Dhanda (2008), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, primeira convenção aprovada neste milênio, inova por vários aspectos: (a) ela assinala a mudança da assistência para os direitos; (b) introduz o marco da igualdade, visando a conceder tratamento igualitário e

equitativo às pessoas com deficiência; (c) reconhece, com base no princípio feminista, que as pessoas com deficiência podem ter autonomia com apoio⁵; (d) foi criada com a participação de organizações de pessoas com deficiência e traz em seu texto a exigência de que os países signatários consultem as pessoas com deficiências sobre todas as políticas e leis que as afetem, estimulando a participação e a importância dessas; (e) incorpora o corpo com deficiência como parte da diversidade humana, e não como uma tragédia; (f) dá visibilidade à dupla discriminação, à medida que destaca a interface da deficiência com as questões de etnia, idade e gênero. Nesse sentido, a autora sugere que os defensores dos direitos humanos estendam analogicamente as lições da convenção para outros setores dos direitos humanos para além da deficiência.

No entanto, Lang (2009), com base em suas pesquisas no Zimbábue e na Nigéria, argumenta que a convenção é um instrumento necessário, mas não suficiente para a aplicação dos direitos das pessoas com deficiência, e não deve ser entendida como uma “panaceia” que acabará com todas as formas de discriminação da deficiência. A partir das considerações do autor, destaca-se a necessidade de se contribuir para uma maior divulgação dos princípios do modelo social da deficiência e para a ampliação da participação das associações de pessoas com deficiência na construção, implementação e fiscalização das políticas voltadas à inclusão social.

No próximo tópico, mostrar-se-á a relevância de a psicologia social incorporar os *disability studies* no seu marco teórico, e a deficiência como categoria de análise importante em suas pesquisas e na atuação profissional do psicólogo. Acredita-se que, com tal empreendimento, poderá haver um desenvolvimento paradigmático dessa área de conhecimento, além da ampliação da interdisciplinaridade e uma profícua contribuição no processo de implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

3. A Deficiência como uma categoria de análise da psicologia social⁶

Neste último tópico, procurar-se-á mostrar a relevância de a psicologia social considerar a deficiência como uma categoria, assim como as de gênero, raça/etnia, geração e classe social. Acredita-se que tal opção possibilitará que ela contribua com a mudança do modelo biomédico, predominante no Brasil na contemporaneidade, e que tem como características fundantes um caráter a-histórico e biologizante, para uma compreensão baseada no modelo social da

deficiência, pautada na experiência de deficiência que é constituída na interação da limitação física com o contexto social opressivo. Procurar-se-á, também, mostrar que, por meio da incorporação da deficiência como uma categoria de análise, será possível contribuir com os movimentos sociais de pessoas com deficiência e com a efetivação das políticas públicas voltadas a esse segmento cada vez maior da população.

Como já destacado anteriormente, a deficiência tem sido, tanto na psicologia como nas demais áreas do conhecimento, compreendida predominantemente a partir do modelo biomédico. Nesse modelo, a pessoa com deficiência ainda aparece muito mais como objeto de avaliações e intervenções do que como sujeito em sua singularidade e potência de ação⁷. Acredita-se que os discursos relacionados ao modelo biomédico também interferem no foco das políticas públicas que, ao invés de buscarem a modificação do contexto social propiciando acessibilidade para a participação social das pessoas com deficiência, centra suas ações predominantemente na reabilitação do corpo para que ele se adapte ao contexto social opressivo. Outrossim, faz-se necessário refletir sobre o quanto é preciso avançar no reconhecimento da legítima humanidade desse grupo social, perdida em meio à sua histórica identificação social com o desvio e a patologia.

Poucos autores da psicologia social têm realizado seus estudos no campo da deficiência a partir de análises que diferem do modelo biomédico. No Brasil, os estudos mais conhecidos neste âmbito foram os de Satow (1997) e de Amaral (2002). Esses contribuíram para mostrar a relação entre a deficiência e a sociedade, abordando temas como preconceito, construção da identidade na deficiência e falta de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Diante da quase inexistência de estudos brasileiros no campo da deficiência que subvertam o modelo biomédico e da relevância de a psicologia social contribuir com a parcela da população que possui algum impedimento ou lesão e vivencia cotidianamente processos opressivos e limitadores dos direitos humanos, urge a necessidade de ela considerar a deficiência como uma categoria a ser analisada em seus estudos e práticas sociais. Essa ideia corrobora a proposta da ABRAPSO – Associação Brasileira de Psicologia Social –, amplamente discutida no Colóquio Internacional Paradigmas em Psicologia Social para a América Latina e elucidada por Sandoval (2000), no livro que sintetiza as discussões realizadas no evento supracitado. O autor, destacando a importância de olhar para a realidade da América Latina para fazer avançar o conhecimento científico nesse campo do saber, destaca que

a nova psicologia social latino-americana pode ser encarada como uma ciência social progressista na medida dos avanços de seu próprio desenvolvimento paradigmático e do seu foco sobre a realidade social, em lugar de seguir enquadrando suas premissas àquela realidade (como nos casos da sociologia e da ciência política), ou de enquadrar a realidade às suas próprias premissas (como no caso da ciência econômica). (Sandoval, 2000, p. 107)

Corroborando a pontuação do autor, acredita-se que o diálogo da psicologia social com os estudos sobre deficiência, a inclusão da categoria deficiência na psicologia social e o olhar sensível às pessoas com deficiência podem contribuir com o desenvolvimento paradigmático desta área de conhecimento. Além disso, o próprio conhecimento já existente pode contribuir também com essa realidade, uma vez que “há [na psicologia social] uma busca de fundamentos epistemológicos, teorizações e inovações metodológicas que nos tornem capazes de colocar os esforços intelectuais a serviço do desenvolvimento humano e da mudança social” (Sandoval, 2000, p. 108).

Outra questão que fundamenta a inserção da categoria deficiência nos estudos realizados pela psicologia social, hoje, refere-se ao fato de que, apesar de essa área do conhecimento possuir uma diversidade paradigmática no contexto brasileiro e latino-americano, configurado pela pluralidade de referenciais teórico-metodológicos (Campos, 2000), ela tem como objetivo norteador a promoção do respeito aos direitos humanos junto às minorias e a articulação com os problemas sociais contemporâneos (Campos, 2000; Sawaia, 2009). Destarte, poderá contribuir com seus conhecimentos junto às políticas públicas, visando à potencialização das pessoas com deficiência na busca de seus direitos sociais.

Além dos argumentos citados, uma pesquisa relacionada à formação em psicologia social que os cursos de psicologia desenvolvem no Brasil destacou também a necessidade – já apontada pelos professores – de inovar a disciplina, procurando estimular a visão e atuação crítica e reflexiva, sem desconsiderar a fundamentação e a conceituação presentes neste campo de saber (Ozella, 1996, citado por Nuernberg, 2005). Diante disso, a inclusão dos estudos sobre deficiência nesta área de conhecimento pode contribuir para uma atuação ousada, sem perder o enfoque crítico e reflexivo.

A psicologia social contemporânea tem como proposta romper com as cisões tradicionalmente presentes nas ciências sociais e humanas (Gonçalves,

2005; Molon, 2003; Sawaia, 2009), a saber: subjetividade e objetividade, razão e emoção, teoria e prática. Acredita-se que a inclusão do escopo epistemológico dos estudos sobre deficiência em suas análises, e da deficiência como uma categoria transversal no processo de constituição do sujeito, poderá corroborar tal empreitada, especialmente no tocante à perspectiva que valoriza a dimensão identitária do corpo (Shakespeare, 2007).

Fazendo uma analogia com a proposta apresentada por Garland-Thomson (2002), referente à inclusão da deficiência como uma categoria de análise nos estudos feministas, destaca-se que tal aposta também pode ter uma grande relevância para a psicologia social crítica. Essa integração poderá contribuir para ampliar as investigações sobre o processo de constituição do sujeito, considerando e valorizando a diversidade de modos de estar no mundo. A integração dessa categoria não restringe a investigação, nem exclui o estudo de outros determinantes já considerados nas análises da psicologia social, como os de raça, geração, classe social ou gênero. Pelo contrário, a deficiência desloca o marco conceitual para reforçar a compreensão de como esses determinantes se entrelaçam em vários sistemas, redefinindo-se e constituindo-se mutuamente um ao outro. Portanto, no contexto contemporâneo, a inclusão da deficiência como categoria de análise é de grande importância analítica e política à psicologia social.

Outro argumento que mostra a relevância de um diálogo com os estudos sobre deficiência e inclusão da deficiência como uma categoria de análise da psicologia social refere-se à importância que esses podem ter para a ampliação da interdisciplinaridade nessa área de conhecimento (Goodley, 2011). Nuernberg (2005), em sua tese de doutorado na qual estudou a inclusão da categoria gênero dentro da psicologia social, mostrou que esse acontecimento foi muito relevante, pelos desafios que trouxe a essa disciplina e pelas reflexões teóricas e metodológicas que apresentou àqueles que fazem uso da categoria gênero em suas pesquisas. Acredita-se que a incorporação dos estudos sobre deficiência poderá ampliar mais ainda o diálogo interdisciplinar na psicologia social.

Considerando que a garantia dos direitos das pessoas com deficiência também passa pela necessidade de revisão dos discursos normativos de gênero e deficiência, destaca-se o potencial analítico dessas categorias para a psicologia social e para as políticas públicas.

Sustenta-se que a incorporação do campo de estudos sobre a deficiência, e a inclusão da deficiência

como uma categoria de análise da psicologia social também possibilitam o desenvolvimento de um olhar sensível à população com deficiência, que tem aumentado bastante devido à estreita relação do envelhecimento com a deficiência, já destacada na primeira seção do texto. Destarte, faz-se mister a psicologia social contribuir com as demandas sociais presentes neste novo milênio; entre elas, a de acabar com os processos de exclusão/inclusão social perversa vivenciados cotidianamente pelas pessoas com deficiência e reiterados pelo discurso biomédico, que reduz a compreensão da deficiência à doença, deslegitimando, assim, a responsabilidade das políticas públicas de favorecer condições de participação social a esse grupo populacional.

A psicologia social pode contribuir para que o Modelo Social da Deficiência seja incorporado às diversas áreas de produção de conhecimento. Acredita-se que, por meio disso, seja possível romper com a hegemonia do modelo biomédico da deficiência e com a compreensão da deficiência a partir do conceito proposto pelos teóricos do modelo social da deficiência e legitimado pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Além disso, a psicologia social, mediante a inclusão da deficiência como uma categoria de análise, também poderá, por meio de uma práxis social comprometida com as demandas desse segmento, assessorar os Movimentos Sociais de Pessoas com Deficiência na apropriação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e na organização, como grupo, na busca de seus direitos sociais e políticos. Já que toda a construção, implantação e fiscalização da legislação e da implementação de políticas públicas, a partir dessa Convenção, deverá ser realizada com a participação das pessoas com deficiência por meio de suas organizações e do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência, a potencialização desse grupo social pode ter importantes efeitos políticos.

Acredita-se que os pressupostos da psicologia social poderão contribuir para o rompimento das barreiras inerentes aos processos opressivos vivenciados pelas pessoas com deficiência. Tal empreitada justifica-se, segundo pesquisa de doutorado realizada por Gesser (2010), pela evidência de que a participação das pessoas com deficiência nos diversos espaços sociais (educação, trabalho, lazer e espaços de controle social) potencializa a ampliação da inclusão social, mediante a garantia dos direitos preconizados pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e contribui para a diminuição do preconceito.

A psicologia social também pode contribuir para o estudo da experiência da deficiência através da multiplicidade de elementos que a constitui, superando, desta forma, concepções reducionistas sobre este fenômeno, ainda muito presentes no contexto social contemporâneo e nas políticas públicas. A aliança entre esses dois campos contribuirá, portanto, para promover o avanço da reflexão crítica em torno da medicalização da vida, combatendo a segregação das diferenças e favorecendo a compreensão da dimensão identitária do corpo em suas mais variadas manifestações e funcionalidades. Afinal, seus pontos em comum e o potencial de sua articulação teórica certamente abrem um novo horizonte para o estudo das formas de opressão e ainda lançam novas luzes sobre o processo de constituição do sujeito.

Notas

- 1 No contexto acadêmico brasileiro, a categoria “crítico e comprometido” sugere que determinado modelo de pesquisa e de atuação considere as necessidades sociais das camadas populares, incorporando-as como foco de suas preocupações científicas ou de intervenção psicológica. Tal modelo surge basicamente no fim da década de 70, a partir da abertura política vivida no campo da psicologia no período (Nuernberg, 2005, p. 109).
- 2 International Classification of Functioning, Disability and Health (Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde).
- 3 A CORDE foi extinta em 2009, sendo incorporada como a Subsecretaria Nacional de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência, na estrutura do Governo atual.
- 4 A ausência das vozes das mulheres com deficiência resulta em um movimento de mulheres sem deficiência e um movimento de pessoas com deficiência sexista. A dupla opressão das mulheres com deficiência pode ser identificada a partir da pouca escolaridade, formação, reabilitação, e das estatísticas de emprego. Os resultados sugerem que a intersecção entre gênero e deficiência coloca a mulher com deficiência em situação de risco, tanto financeiramente como socialmente (Ferri & Gregg, 1998, p. 429) [Tradução nossa].
- 5 Esse princípio é emancipatório porque permite que uma pessoa admita déficits sem se sentir inferior (Dhanda, 2008, p. 50). Ou seja, “ao estabelecer o paradigma da tomada de decisões com apoio, a CDPD declara de modo inequívoco que é possível obter apoio sem ser rebaixado ou diminuído” (p. 50-51).
- 6 Essa proposta de considerar a deficiência como uma categoria de análise foi inspirada pelo texto “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, de Joan Scott (1990), seguindo o raciocínio ao propor gênero como categoria de análise nas ciências sociais.
- 7 O conceito de potência de ação foi formulado por Sawaia, inspirada em Espinosa. A potencialização dos sujeitos deve ser o objetivo das políticas públicas para a superação da dialética exclusão/inclusão. A autora destaca que

potencializar “(...) significa atuar, ao mesmo tempo, na configuração da ação, significado e emoção, coletivas e individuais (...). Seu campo de ação é a (inter)subjetividade face a face e também anônima, isto é, as formas de sociabilidade compulsória ou não, as relações intragrupais, mas também as relações virtuais e suas mediações que divulgam e legitimam significados e valores ideológicos” (Sawaia, 2005, p. 113).

4. Referências

- Amâncio, L. (2001). O gênero e a psicologia: uma história de desencontros e rupturas. *Psicologia, 25*(1), 9-26.
- Amaral, L. A. (2002). Diferenças, estigma e preconceito: o desafio da inclusão. In M. K. Oliveira, *Psicologia, educação e temáticas da vida contemporânea* (pp. 233-248). São Paulo: Moderna.
- Azeredo, S. (1998). Gênero e a diferença que ele faz na pesquisa em Psicologia. *Cadernos Pagu, 11*, 55-66.
- Barnes, C. (2009). Un chiste “malo”: ¿rehabilitar a las personas con discapacidad en una sociedad que discapacita? In P. Brogna (Org.), *Visiones e revisiones de la discapacidad*. (pp. 101-122). México: FCE.
- Barton, L. (2009). La posición de las personas con discapacidad. ¿Qué celebrar y por qué cebebrarlo? ¿Cuáles son las consecuencias para los participantes? In P. Brogna (Org.), *Visiones e revisiones de la discapacidad* (pp. 123-136). México: FCE.
- Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE. (2007). *Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência*. Brasília: CORDE, SEDH.
- Campos, R. H. F. (2000). Tendências no estudo da evolução da psicologia na América Latina: ensaio de historiografia quantitativa. In R. H. F. Campos & P. A. Guareschi, *Paradigmas em psicologia social: a perspectiva latino-americana* (pp. 110-117). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Decreto Legislativo n. 186.*, de 09 de julho de 2008. (2008). Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República. Acesso em 7 de maio, 2012, em <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/99423>.
- Dhanda, A. (2008). Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências. *SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos, 5*(8), 42-59. Acesso em 20 de novembro, 2010, em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1806-64452008000100003&script=sci_arttext
- Dhungana, B. M. (2006). The lives of disabled women in Nepal: vulnerability without support. *Disability & Society, 21*(2), 133-146.
- Diniz, D. (2007). *O que é deficiência* (Coleção Primeiros Passos). São Paulo: Brasiliense.
- Diniz, D., Barbosa, L., & Santos, W. (2010). Deficiência, direitos humanos e justiça. In D. Diniz, *Deficiência e discriminação* (pp. 97-115). Brasília: Letras Livres/EdUnB.
- Farr, R. M. (2002). *As raízes da psicologia social moderna* (5^a ed.). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Ferrari, B. A. & Gregg, N. (1998). Women with disabilities: missing voices. *Women's Studies International Forum, 21*(4), 429-439.
- Garland-Thomson, R. (2002). Integrating disability, transforming feminist theory. *NWSA Journal, 14*(3), 1-32.
- Gesser, M. (2010). *Gênero, corpo e sexualidade: processos de significação e suas implicações na constituição de mulheres com deficiência física*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.
- Goodley, D. (2011). *Disability Studies: an interdisciplinary introduction*. London: Sage.
- Gonçalves, M. G. M. (2005). O método de pesquisa materialista histórico e dialético. In A. A. Abrantes, N. R. Silva, & S. T. F. Martins (Orgs.), *Método Histórico-Social na Psicologia Social* (pp. 86-104). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2011). Censo Demográfico: Resultados Preliminares da Amostra. Acesso em 26 de novembro, 2011, em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_preliminares_amosta/default_resultados_preliminares_amosta.shtml.
- Joseph, M. V. (2005-2006). Diversity in women with disabilities. *International Journal Of The Diversity, 5*(6), 213-220.
- Lang, R. (2009). The United Nations Convention on the right and dignities for persons with disability: a panacea for ending disability discrimination? *European Journal of Disability, 3*, 266-285.
- Lanna, M. C. M., Jr. (Org.). (2010). *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- McDonald, K. E., Keys, C. B., & Balcazar, F. E. (2007). Disability, race/ethnicity and gender: Themes of cultural oppression, acts of individual resistance. *Am J Community Psychol, 39*, 145-161.
- Medeiros, M. & Diniz, D. (2004). Envelhecimento e deficiência. In A. A. Camarano (Org.), *Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros* (pp. 107-120). Rio de Janeiro: IPEA.
- Mello, A. G. & Nuernberg, A. H. (2012). Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. *Revista Estudos Feministas, 20*(3), 635-655.
- Molon, S. I. (2003). *Subjetividade e constituição do sujeito em Vygotsky*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Nogueira, C. (2001). Contribuições do construcionismo social a uma nova psicologia do gênero. *Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas, 112*, 137-153.
- Nuernberg, A. H. (2005). *Gênero no contexto da produção científica brasileira em Psicologia*. Tese de Doutorado, Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.
- Nussbaum, M. (2007). *Las fronteras de la justicia*. Madrid: Paidós.
- Petersen, A. (2006). An African-American woman with disabilities: The intersection of gender, race and disability. *Disability & Society, 21*(7), 721-734.
- Portugal, F. T. (2010). Psicologia e história no pensamento social de Manoel Bomfim. *Estudos e Pesquisas em Psicologia, 10*(2), 596-612. Acesso em 2 de fevereiro, 2011, em <http://www.revispsi.uerj.br/v10n2/artigos/pdf/v10n2a18.pdf>
- Organização Mundial de Saúde. (2012). *Relatório mundial sobre a deficiência*. São Paulo: SEDPcD, 2012.
- Rosemberg, F. (2001). Educação formal, mulher e gênero no Brasil contemporâneo. *Estudos Feministas, 2*, 515-540. Acesso em 12 de dezembro, 2011, em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2001000200011&script=sci_arttext

- Santos, W. (2010). Deficiência, desigualdade e assistência social: o Brasil e o debate internacional. In D. Diniz, *Deficiência e discriminação* (pp. 117-141), Brasília: Letras Livres: EdUnB.
- Sandoval, S. (2000). O que há de novo na psicologia social latino americana? In R. H. F. Campos & P. Guareschi, *Paradigmas em psicologia social: a perspectiva latino-americana* (pp. 101-109). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Shakespeare, T. (2007). Disability, normality, and difference. In J. Cockburn & M. E. Pawson, *Psychological Challenges in Obstetrics and Gynecology* (pp. 51-59). London: Springer.
- Sawaia, B. B. (2005). O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In B. B. Sawaia (Org.), *As artimanhas da exclusão: análise psicosocial e ética da desigualdade social* (pp. 97-118). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Sawaia, B. B. (2009). Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social. *Psicologia & Sociedade*, 21(3), 364-372. Acesso em 10 de dezembro, 2010, em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822009000300010&script=sci_arttext
- Satow, S. H. (1997). Comparação dos preconceitos étnico-raciais e da discriminação contra os portadores de deficiência. *Psicologia & Sociedade*, 9(1-2), 139-162.
- Scott, J. W. (1990). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, 16, 5-22.
- Smith, R. D. & Andresen, E. M. (2004). Disability, gender, and unemployment relationships in the United States from the behavioural risk factor surveillance system. *Disability & Society*, 19(4), 403-414.
- Strey, M. N. (1998). Gênero. In M. G. Jacques et al. (Orgs.), *Psicologia social contemporânea* (pp. 181-193). Petrópolis, RJ: Vozes.
- Toneli-Siqueira, M. J. (1998). A(s) psicologia(s) e a categoria gênero: anotações para discussão. In A. V. Zanella, L. A. Luhier, M. J. Toneli-Siqueira, & S. I. Molon (Orgs.), *Psicologia e Práticas Sociais* (pp. 271-279). Porto Alegre: EDIGRAF.
- Veron, A. (1999). The dialectics of multiple identities and disabled people's movement. *Disability & Society*, 14(3), 385-398.
- Wendell, S. (1996). *The rejected body: Feminist philosophical reflections on disability*. New York: Routledge.

Recebido em: 06/06/2011

Revisão em: 05/05/2012

Aceite em: 31/05/2012

Marivete Gesser é Psicóloga, Mestre em Psicologia Social (PUC-SP), doutora em Psicologia (UFSC), professora da UFSC e integrante do Núcleo de Estudos sobre Deficiência e do Laboratório de Psicologia Escolar e Educacional da UFSC. Endereço: Departamento de Psicologia, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-500. Email: marivete@yahoo.com.br

Adriano Henrique Nuernberg é Psicólogo, mestre em Psicologia (UFSC), doutor em Ciências Humanas (UFSC), professor da graduação e da pós-graduação em Psicologia da UFSC. Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Deficiência e membro do Laboratório de Psicologia Escolar e Educacional da UFSC. Email: adrianoh@cfh.ufsc.br

Maria Juracy Filgueiras Toneli é Psicóloga, Doutora em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano (USP). Professora da graduação e da pós-graduação em Psicologia da UFSC e Coordenadora do Núcleo de Pesquisas Margens: Modos de vida, Família e Relações de Gênero. Email: juracy.toneli@gmail.com

Como citar:

Gesser, M., Nuernberg, A. H., & Toneli, M. J. F. (2012). A contribuição do Modelo Social da Deficiência à Psicologia Social. *Psicologia & Sociedade*, 24(3), 557-566.